

D.O. 59/07/97



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 373 de 16 de julho de 1997.

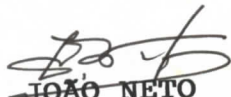
**APROVA AS CONTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE ALAGOAS RELATIVAS AO EXERCÍ-
CIO DE 1996.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

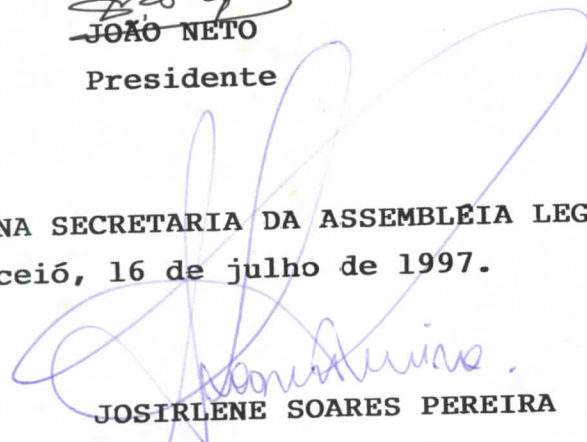
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Assembleia Legislativa do
Estado de Alagoas relativas ao exercício de 1996.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
em Maceió, 16 de julho de 1997.**


JOÃO NETO
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, 16 de julho de 1997.**


JOSIRLENE SOARES PEREIRA
Diretora-Geral